011/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: 24/01/2020

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto nº 303, de 14 de março de 2019, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16. do Decreto nº 811, de 12 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I, a seguir discriminados:

I- Maria Edna Maciel Guimarães, Mat. 0133/03;
II- Luzinete Bezerra Gomes, Mat. 0388/98;
III- Maria do Livramento Araújo Rocha, Mat. 0025/03;
IV- Maria da Penha do Nascimento, Mat. 1488;
V- Aldir Pereira dos santos, Mat. 0383/98;
VI- Irenita Veiga Andrade Silva, Mat. 0398/98;
VII- Aldenice Rocha Ribeiro, Mat. 026/981;
VIII- Luiza Acacio da Silva Rocha, Mat. 0037/03;
IX- Leidiane Carneiro de Oliveira, Mat. 0021/03.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 303, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificações a seguir:

I - Em relação à servidora descrita no inciso I do presente Decreto, a 13 de fevereiro de 2018;
II - Em relação à servidora descrita no inciso II do presente Decreto, a 24 de abril de 2018;
III - Em relação à servidora descrita no inciso III do presente Decreto, a 09 de fevereiro de 2019;
IV - Em relação à servidora descrita no inciso IV do presente Decreto, a 01 de abril de 2019;
V - Em relação ao servidor descrito no inciso V do presente Decreto, a 13 de abril de 2019;
VI - Em relação à servidora descrita no inciso VI do presente Decreto, a 23 de abril de 2019;

VII - Em relação à servidora descrita no inciso VII do presente Decreto, a 05 de agosto de 2019;
VIII - Em relação à servidora descrita no inciso VIII do presente Decreto, a 29 de novembro de 2019;
IX - Em relação à servidora descrita no inciso IX do presente Decreto, a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 24 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL